



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

**RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE  
INTERNO DO PODER EXECUTIVO QUE ACOMPANHA A  
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO**

**ANEXO II**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA N.TC-0020/2015**

**Portaria N.TC 006/2020**

**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

**PORTARIA N.TC 006/2020** Trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2020, a serem apresentadas em 2021.

Art. 1º. Fica facultada para as prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2020, a serem apresentadas em 2021, a remessa das seguintes informações constantes dos anexos da Instrução Normativa nº TC-020/2015, de 31 de agosto de 2015:  
(...)

II - Dos incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI e XX do Anexo II – Conteúdo Mínimo do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo que acompanha a Prestação de Contas do Prefeito.

**EXERCÍCIO DE 2020**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

**RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE  
INTERNO DO PODER EXECUTIVO QUE ACOMPANHA A  
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO**

**ANEXO II**

**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

**I - INFORMAÇÕES E ANÁLISE SOBRE MATÉRIA ECONÔMICA,  
FINANCEIRA, ADMINISTRATIVA E SOCIAL RELATIVA AO MUNICÍPIO,  
INCLUSIVE MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE INDICADORES QUANDO  
DEFINIDOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS E DISPONIBILIZADOS EM  
SEUS SISTEMAS ELETRÔNICOS**





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

### HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

Em 1951, o lugar se chamava Barra Grande, por se encontrar localizado nas proximidades dos rios: Barra Grande e Saudades. Recebeu os primeiros desbravadores oriundos de Garibaldi RS. A partir de 1953, o fluxo de emigrantes cresceu e o procurador da fazenda Saudades propôs aos moradores troca do nome do local. Barra Grande passaria a ser São Tiago, onde ele doaria a imagem de São Tiago para ser colocada na capela. A ideia foi aceita e o lugar passou a ser chamado de São Tiago. Em 1957 conseguiu junto ao prefeito de Chapecó, sede do município a que pertencia, autorização para procurar alguém que pudesse atender as necessidades educacionais de seus filhos, ensinando-os a ler e escrever. Pela Lei Municipal 707/88 de 10/03/88, São Tiago passa a ser Distrito do Município de Quilombo, com nome de Santiago do Sul. Em 16 de abril de 1994, pela Lei Nº 9.535, Santiago do Sul passa a ser emancipada política e administrativamente. Sendo que no dia 1º de Janeiro de 1997, tem início a 1ª Administração Pública Municipal.

Fonte: <http://www.santiagodosul.sc.gov.br/>

### ASPECTOS GERAIS

**Prefeito:** Julcimar Antônio Lorenzetti

**Vice-Prefeito:** Vanildo Valcarenghi

**Endereço da Prefeitura:** Rua Angelo Toazza, 600 - Centro, Santiago do Sul/SC - CEP: 89854-000

**Endereço da Câmara de Vereadores:** Rua Beira Rio, 747 - Centro – Santiago do Sul/SC - CEP: 89854-000

**Data de criação:** 16 de abril de 1994

**Data de instalação** 16 de abril de 1994

**Data do aniversário:** 16 de abril

**Lei de criação:** 9.535 de 16 de abril de 1994

Fonte: <http://portaldocidadao.tce.sc.gov.br/homesic.php> e <http://www.santiagodosul.sc.gov.br/>

### ASPECTOS SÓCIO-ECONOMICOS

A base econômica é a agricultura, avicultura e a pecuária. São cultivado milho, feijão, soja, fumo, citros, entre outros. Na pecuária merece destaque a criação de gado leiteiro e de corte.

IDHM: 0,728 (fonte: IBGE / ano 2010)

FPM: 0,6 (fonte: STN / ano 2011)

ICMS: VA 2017 Índice 2019 0,0665211 (fonte: SEF - SC)

**PIB:** 32.109.000,00 (fonte: IBGE / ano 2016)

**População:** 1.260 habitantes (fonte: IBGE / ano 2019)

**Eleitores em 2019:** 1.407 eleitores (fonte: TRE/SC)



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

### ASPECTOS GEOGRÁFICOS

**Localização:** Microrregião do Oeste de Santa Catarina

**Localização Geográfica:** 26°38'07 S, 52°40'29 W

**Altitude:** 450 metros

**Município de origem:** Quilombo

**Municípios limítrofes:** Formosa do Sul, Novo Horizonte, Coronel Martins, São Domingos, Quilombo

**Distância até a Capital do estado:** 605 km

**Área:** 73.836 km<sup>2</sup> (fonte: IBGE / ano 2017)

**Clima:** mesotérmico úmido, com verões quentes, apresentando uma temperatura média anual de 18,6° C. Precipitação Pluviométrica: 2.200mm total anual.

**Gentílico:** Santiaguense

Fonte: <http://portaldocidadao.tce.sc.gov.br/homesic.php> e

<http://www.santiagodosul.sc.gov.br/>

Liquidez imediata	Disponibilidades	3.771.945,00	3,94
	Passivo circulante	957.583,18	
Liquidez Corrente	Ativo Circulante	4.309.070,22	4,50
	Passivo circulante	957.583,18	
Liquidez Seca	Disponibilidades + Créditos a Curto Prazo	3.884.164,88	4,06
	Passivo Circulante	957.583,18	
Liquidez Geral	Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo	4.511.987,63	4,52
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	997.583,18	
Índice de Solvência	Ativo Circulante + Ativo Não-Circulante	18.529.926,60	18,57
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	997.583,18	

**ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	997.583,18	0,05
	Ativo Total	18.529.926,60	
Composição do Endividamento	Passivo Circulante	957.583,18	0,96
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	997.583,18	

A **Liquidez Imediata** indica a capacidade financeira da entidade em honrar imediatamente seus compromissos de curto prazo contando apenas com suas disponibilidades, ou seja, os recursos disponíveis em caixa ou bancos, no caso do Município é de Santiago do Sul é 3,94.

A **Liquidez Corrente** demonstra quanto a entidade poderá dispor em recursos a curto prazo (caixa, bancos, clientes, estoques, etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, contas a pagar, etc.), no caso do Município de Santiago do Sul é de 4,50.

A **Liquidez Seca** demonstra quanto a entidade poderá dispor de recursos circulantes, sem levar em consideração seus itens não monetários como os estoques, almoxarifados e as despesas antecipadas, para fazer face às suas obrigações de curto prazo, no caso do Município é de Santiago do Sul 4,06.

A **Liquidez Geral**, ou índice de solvência geral, é uma medida de capacidade da entidade em honrar todas as suas exigibilidades, contando, para isso, com os seus recursos realizáveis a curto e longo prazos, no caso do Município é de Santiago do Sul é de 4,52.

O **Índice de Solvência**. Uma entidade é solvente quando está em condições de fazer frente a suas obrigações e ainda apresenta uma situação patrimonial que garanta sua sobrevivência no futuro. No caso do Município de Santiago do Sul é de 18,57.

O **Endividamento Geral** demonstra o grau de endividamento da entidade. Reflete também a sua estrutura de capital. No caso do Município é de Santiago do Sul é de 0,05.

A **Composição do Endividamento** representa a parcela de curto prazo sobre a composição do endividamento total. Geralmente é melhor para a entidade que suas dívidas sejam de longo prazo. No caso do Município de Santiago do Sul é 0,96.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

**II - DESCRIÇÃO ANALÍTICA DOS PROGRAMAS DO ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS, COM INDICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS PREVISTAS E EXECUTADAS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LOA, OBSERVADAS AS UNIDADES DE MEDIDA CONCERNENTES A CADA AÇÃO**

Facultado pela Portaria TC n 006/2021, que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2020, a serem apresentadas em 2021.

**III - INFORMAÇÕES E ANÁLISE SOBRE A EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL E PRIORIDADES ESCOLHIDAS PELO MUNICÍPIO NA LDO, BEM COMO A EXECUÇÃO DAS METAS ESCOLHIDAS PELA POPULAÇÃO EM AUDIÊNCIA PÚBLICA;**

Facultado pela Portaria TC n 006/2021, que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2020, a serem apresentadas em 2021.

**IV - ANÁLISE DA EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS EM QUE O MUNICÍPIO, DIRETA OU INDIRETAMENTE, DETENHA A MAIORIA DO CAPITAL SOCIAL COM DIREITO A VOTO;**

Facultado pela Portaria TC n 006/2021, que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2020, a serem apresentadas em 2021.

**V - ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE A PROGRAMAÇÃO E A EXECUÇÃO FINANCEIRA DE DESEMBOLSO;**

Facultado pela Portaria TC n 006/2021, que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2020, a serem apresentadas em 2021.

**VI - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR, LIQUIDADOS E NÃO LIQUIDADOS, EXISTENTES AO FINAL DO EXERCÍCIO, BEM COMO SOBRE AS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES REGISTRADAS NO BALANÇO GERAL**

Facultado pela Portaria TC n 006/2021, que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2020, a serem apresentadas em 2021.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

**VII - DEMONSTRATIVO DOS VALORES MENSAIS REPASSADOS NO EXERCÍCIO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS, SE FOR O CASO**

Facultado pela Portaria TC n 006/2021, que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2020, a serem apresentadas em 2021.

**VIII - EM RELAÇÃO AO DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO, APRESENTAR DEMONSTRATIVOS:** a) da dívida ativa do município; b) das ações de recuperação de créditos na instância judicial, com quantitativo e valor; c) da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa e indicação das medidas adotadas para a recuperação de créditos nesta instância; d) das medidas adotadas para incremento das receitas tributárias e de contribuições; e) das providências adotadas no combate à evasão e à sonegação de tributos; f) do montante das renúncias de receitas concedidas no exercício, por espécie prevista no art. 14, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal; g) dos créditos baixados em razão de prescrição;

Facultado pela Portaria TC n 006/2021, que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2020, a serem apresentadas em 2021.

**IX - DEMONSTRATIVOS DOS INDICADORES FISCAIS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000, RELATIVOS DESPESAS COM PESSOAL, OPERAÇÕES DE CRÉDITO E ENDIVIDAMENTO E DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS, INDICANDO AS RAZÕES DO NÃO ALCANCE DAS METAS FISCAIS OU DA EXTRAPOLAÇÃO DE LIMITES, BEM COMO INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS PARA MELHORIA DA GESTÃO E EQUILÍBRIO FISCAL E PARA RETORNO AOS LIMITES QUANDO FOR O CASO;**

**Despesa com Pessoal  
PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO - CONSOLIDADO**

Período	RCL do Município - últimos 12 meses	Despesa com Pessoal - Limite máximo (6%)	Despesa com pessoal realizada	Percentual da RCL	Diferença entre o limite e a despesa realizada	Percentual aplicado a menor/maior
1º Quadrimestre	13.886.058,64	833.163,52	409.017,88	2,95	-424.145,64	-3,05
2º Quadrimestre	14.313.152,97	858.789,18	414.754,37	2,90	-444.034,81	-3,10
3º Quadrimestre	14.299.801,85	857.988,11	422.209,53	2,95	-435.778,58	-3,05

Como pode ser evidenciado nos dados acima apresentados, o Poder Legislativo do Município de Santiago do Sul, CUMPRIU os limites de pessoal estabelecidos no artigo 169 da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 20, inciso III, alíneas a e b,

**ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

da Lei Complementar 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, nos últimos 12 meses (até 31/12/2019).

**Despesa com Pessoal  
PODER EXECUTIVO**

Período	RCL do Município - últimos 12 meses	Despesa com Pessoal - Limite máximo (54%)	Despesa com pessoal realizada	Percentual da RCL	Diferença entre o limite e a despesa realizada	Percentual aplicado a menor/maior
1º Quadrimestre	13.886.058,64	7.498.471,67	6.385.535,34	45,99	-1.112.936,33	-8,01
2º Quadrimestre	14.313.152,97	7.729.102,60	6.492.252,14	45,36	-1.236.850,46	-8,64
3º Quadrimestre	14.299.801,85	7.721.893,00	6.790.446,27	47,49	-931.446,73	-6,51

Como pode ser evidenciado nos dados acima apresentados, o município de Santiago do Sul cumpriu os limites de pessoal do poder executivo estabelecidos no artigo 169 da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 20, inciso III, alíneas a e b, da Lei Complementar 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, nos últimos 12 meses (até 31/12/2019).

**Demonstrativo de Operação de crédito****MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL - 2019**

Período	RCL do Município nos Últimos 12 Meses	Limite de Operações de Crédito - 16% da RCL	Montante das Operações de Crédito realizadas	Percentual da Operações de Crédito em relação à RCL
1º Quadrimestre	14.086.557,75	2.253.849,24	0,00	0,00
2º Quadrimestre	14.594.592,96	2.335.134,87	0,00	0,00
3º Quadrimestre	14.481.378,54	2.317.020,57	0,00	0,00

Fonte: e-Sfinge

Informações de acordo com os dados remetidos pelo Município através do e-Sfinge.

O Município não possui Operações de Crédito.

**Demonstrativo da Dívida Pública Consolidada****MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL - 2019**

Período	RCL do Município nos Últimos 12 Meses	Limite da Dívida Consolidada Líquida - 120% da RCL	Montante da DCL no exercício	DCL em relação à RCL
1º Quadrimestre	14.086.557,75	16.903.869,30	-3.670.867,22	-26,06
2º Quadrimestre	14.594.592,96	17.513.511,55	-2.881.771,48	-19,75
3º Quadrimestre	14.481.378,54	17.377.654,25	-3.010.646,96	-20,79





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

Fonte: e-Sfinge

Informações de acordo com os dados remetidos pelo Município através do e-Sfinge.

O Município não possui Dívida Pública.

### Demonstrativo das Metas Bimestrais de Arrecadação

#### MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL - 2019

Até o Bimestre	Prevista na LOA	Realizada até o bimestre	Diferença	Percentual da meta %
1º Bimestre	2.002.184,00	2.337.406,07	335.222,07	116,74
2º Bimestre	4.145.822,00	4.292.737,13	146.915,13	103,54
3º Bimestre	6.404.592,00	6.448.306,03	43.714,03	100,68
4º Bimestre	8.815.144,00	9.709.453,07	894.309,07	110,15
5º Bimestre	11.373.731,00	11.938.035,49	564.304,49	104,96
6º Bimestre	14.800.000,00	15.160.817,18	360.817,18	102,44

Fonte: e-Sfinge

Informações de acordo com os dados remetidos pelo Município através do e-Sfinge.

O Município alcançou as Metas Bimestrais de Arrecadação em todos os Bimestres do Exercício, obtendo um superávit orçamentário.

### X - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS DE APLICAÇÃO EM SAÚDE, EDUCAÇÃO E FUNDEB, PREVISTOS NOS ARTS. 198 E 212 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ARTIGO 60 DO ADCT

#### Demonstrativo da aplicação em Educação

Componente	Valor	Percentual da Receita com Impostos
Total das Despesas para efeito de Cálculo	3.263.435,79	26,21
Valor Mínimo de 25% das Receitas com Impostos	3.113.208,44	25,00
Valor acima/abaixo do Limite	150.227,36	1,21

Pelos dados acima apresentados, fica evidenciado que o município CUMPRIU o disposto no Art. 212 da Constituição Federal, que define a aplicação mínima de 25% da Receita resultante de Impostos, compreendida a proveniente de transferências, na



manutenção e desenvolvimento do ensino, aplicando um percentual de 26,21%, no Exercício de 2020.

### Demonstrativo da aplicação em Saúde

Componente	Valor	Percentual da Receita com Impostos
Total das Despesas para efeito de Cálculo	2.151.193,94	18,20
Valor Mínimo de 15% das Receitas com Impostos	1.772.697,59	15,00
Valor acima/abaixo do Limite	378.496,35	3,20

Como pode ser evidenciado nos dados acima apresentados, o município CUMPRIU o disposto no artigo 198 da Constituição Federal, combinado com o artigo 77 do ADCT - Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, aplicando um percentual de 18,20% em saúde, no Exercício de 2020.

Acompanhamos os serviços prestados na área da saúde: as contratações de serviços, a aquisição de materiais e os gastos em geral, constatando assim que a população foi bem atendida, sem interrupção de serviços, e os recursos devidamente aplicados.

### Demonstrativo da aplicação do FUNDEB

Saldo inicial – Superávit Financeiro 01/01/2020	12.278,28
Recurso inicial aplicado no primeiro trimestre	12.278,28

### Demonstrativo da aplicação do FUNDEB do exercício de 2020

Receita Arrecadada FUNDEB	955.857,25
(+) Rendimento	510,90
(=) Receita Total FUNDEB	956.368,15
(-) Pagamentos	941.379,47
Com Profissionais do Magistério	941.379,47
Demais Despesas	0,00
(=) Superavit 31/12/2019	14.988,68

**Recursos do FUNDEB 60%** - Do valor recebido foi aplicado na remuneração dos profissionais do Magistério o valor correspondente a R\$ 941.379,47, que representa 98,43% cumprindo assim o que determina a Lei nº 9.424/96 de aplicar de no mínimo 60,00%.

**Recursos do FUNDEB 40%** - Não foi aplicado.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

Os recursos do superávit financeiro de 2019, no valor de R\$ 12.278,28 foram aplicados no primeiro trimestre de 2020, atendendo a legislação vigente, no pagamento de profissionais do magistério.

Ao Final do Exercício de 2020, os recursos do FUNDEB apresentam um Superávit Financeiro de R\$ 14.988,68

Dos recursos arrecadados no exercício, foi cumprido o disposto no art. 21 da lei 11.494/2007, relativo à aplicação mínima de 95% dos recursos arrecadados, ou seja, foram aplicados 98,43%.

**XI - INFORMAÇÃO SOBRE OS VALORES ANUAIS DAS DESPESAS REALIZADAS REFERENTES AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES DE BENS E SERVIÇOS, POR MODALIDADE DE LICITAÇÃO, BEM COMO AS DECORRENTES DE DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO;**

Facultado pela Portaria N.TC 006/2020, que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2020, a serem apresentadas em 2021.

**XII - INFORMAÇÃO SOBRE O QUANTITATIVO DE SERVIDORES EFETIVOS NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA E EM COMISSÃO NÃO INTEGRANTES DO QUADRO EFETIVO**

Facultado pela Portaria N.TC 006/2020, que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2020, a serem apresentadas em 2021.

**XIII - INFORMAÇÃO SOBRE O QUANTITATIVO DE CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO (ART. 37, IX, CONSTITUIÇÃO FEDERAL), NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, INDICANDO AS NORMAS LEGAIS AUTORIZATIVAS, COM INDICAÇÃO DO VALOR ANUAL**

Facultado pela Portaria N.TC 006/2020, que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2020, a serem apresentadas em 2021.

**XIV - INFORMAÇÃO SOBRE O QUANTITATIVO DE CONTRATOS DE ESTÁGIO COM INDICAÇÃO DOS VALORES MENSAL E ANUAL**

Facultado pela Portaria N.TC 006/2020, que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2020, a serem apresentadas em 2021.

**XV - INFORMAÇÕES REFERENTES AOS CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, COM DETALHAMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO, RESPECTIVAS FUNÇÕES E VALORES MENSAL E ANUAL**

Facultado pela Portaria N.TC 006/2020, que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2020, a serem apresentadas em 2021.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

**XVI - DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM DIVULGAÇÃO, PUBLICIDADE E PROPAGANDA POR MEIO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Facultado pela Portaria N.TC 006/2020, que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2020, a serem apresentadas em 2021.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

**XVII - RELAÇÃO DE CONVÊNIOS COM UNIÃO E ESTADO REALIZADOS NO EXERCÍCIO E OS PENDENTES DE RECEBIMENTO, INDICANDO O NÚMERO DO TERMO, DATA, VALOR ACORDADO, VALOR REPASSADO, VALOR A RECEBER, RESPECTIVOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM RAZÃO DO CONVÊNIO E DEMAIS INFORMAÇÕES PERTINENTES**

**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO SUL**

Ente Federativo	Órgão/Entidade de concedente	Número do Convênio	Data Assinatura	Valor Previsto para o Convênio	Valor Previsto para o Exercício	Valor Recebido	Valor a Receber	Exercício de 2020	
								Despesas Liquidadas	Restos a Pagar decorrentes do Convênio
UNIÃO	MDR	906859/2020/MDR MINISTERIO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	30/12/2020	600.000,00	50%	0,00	578.003,00	0,00	ELABORAÇÃO DO PROJETO
UNIÃO	M.TURISMO	887927/2020/MTURISMO/CAIXA	19/12/2019	386.560,80			71.605,51	314.835,80	EM EXECUÇÃO
UNIÃO	FNDE	PAR Nº 201803037-6	18/07/2018	16.465,00	16.465,00	16.465,00	0,00		FINALIZADA
UNIÃO	MESPORTE/CAIXA	852711/2017/MESPORTE/CAIXA	20/12/2017	292.500,00	292.500,00	292.500,00	0,00		PREST CONTAS APROVADO
UNIÃO	MAPA/CAIXA	861382/2017/MAPA/CAIXA	29/12/2017	97.500,00	97.500,00	97.500,00	0,00		PREST CONTAS APROVADO
UNIÃO	MAPA/CAIXA	871174/2018/MAPA/CAIXA	04/10/2018	107.632,09	107.632,09	107.632,09	0,00		PREST CONTAS APROVADO
UNIÃO	MS - SUS	Proposta 13019.4210001/18-001	14/03/2018	119.974,00	119.974,00	0,00	0,00		INVIÁVEL
UNIÃO	MS - SUS	Termo Compromisso Ambulância Nº.4215691712191653349	19/12/2017	80.000,00	80.000,00	80.000,00	0,00		FINALIZADA



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

**XVIII - RELATÓRIO SOBRE EVENTOS JUSTIFICADORES DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA OU CALAMIDADE PÚBLICA, COM OS REFLEXOS ECONÔMICOS E SOCIAIS, BEM COMO DISCRIMINAÇÃO DOS GASTOS EXTRAORDINÁRIOS REALIZADOS PELO ENTE PARA ATENDIMENTO ESPECÍFICO AO EVENTO, INDICANDO NÚMERO DO EMPENHO.**

**Relatório Educação– Pandemia COVID 19**

Com a Pandemia COVID 19, a Educação teve que adotar medidas de enfrentamento da saúde pública se reinventando no modo de ensinar, respeitando as portarias publicadas pelos órgãos responsáveis.

Em março com decreto de fechamento total das escolas com orientação da Secretaria municipal de Educação e Coordenadores pedagógicos, os professores da Rede Municipal de Ensino passaram a planejar atividades que pudessem ser desenvolvidas em casa com ou sem ajuda da família e com materiais acessíveis a todos os alunos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental I e Educação Infantil CEIM de 1 e 5 anos de idade, foram criados grupos de WhatsApp pelo corpo docente, incluindo as famílias dos estudantes ou responsáveis que serviram de canal de comunicação, afim de informar e orientar a respeito das determinações que foram adotadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura orientada pelas instancias maiores: MEC, UNDIME, FECAM.

As dificuldades encontradas neste período de Pandemia, foi que algumas famílias não possuíam internet e nem equipamentos eletrônicos para realizar as atividades, por isso em reunião com o grupo escolar foi decidido encaminhar as atividades impressas. Mesmo assim algumas famílias não conseguiam ajudar seus filhos a realizar a atividade por falta de conhecimento escolar (não sabiam ler e escrever), algumas crianças entendiam que estudar era na escola e em casa é o espaço de brincar. O ensino remoto limitou ampliar os conhecimentos, pois os conteúdos abordados foram de acordo com a compreensão das famílias para que pudessem ajudar seus filhos, a falta do convívio presencial entre escola/família/estudante também implicou no avanço do conhecimento científico escolarizado.

Iniciou-se então o envio das atividades pedagógicas não presenciais a todos os estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino deste Município.

Realizamos busca ativa em parceria com o Conselho Tutelar para encontrar alguns estudantes que mudaram de endereço no próprio município e ou para outros lugares.

**Relatório Assistência Social – Pandemia COVID 19**

Durante o período de Pandemia do Corona vírus (COVID – 19) o Departamento Municipal de Assistência Social teve algumas mudanças em algumas de suas atividades sendo :

Nossas despesas aumentaram em materiais de expediente, pois temos que imprimir todas as atividades, materiais de limpeza como água sanitária, álcool 70% para



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

higienizar e limpar nossos espaços. Materiais de Higiene como álcool em gel, sabonete líquido para disponibilização aos usuários e colaboradores.

Aumentou – se a despesa com as dispensações dos Benefícios Eventuais ( Vulnerabilidade Econômica) pois muitas pessoas perderam seu emprego ou não conseguiram um outro por serem de grupo de risco e apresentarem condições impróprias para realizar o trabalho e assim precisaram solicitar Cesta Básica .

Tivemos também despesas com aquisição de material informativo alusivo ao COVID – 19 para entregar aos nossos grupos e a comunidade em geral. Aquisição de alguns dispense para colocação de álcool em gel, aquisição de equipamentos de EPI para nossos colaboradores.

### **Relatório Saúde – Pandemia COVID 19**

Em março de 2020 o município de Quilombo bem como a maioria dos municípios brasileiros precisou agir rapidamente para enfrentar um novo corona vírus, denominado SARS-Cov-2, causador da doença respiratória denominada Covid-19.

Em 2020 a Secretaria municipal de saúde e a Administração municipal em conjunto com representantes das demais Secretarias municipais, Conselho Municipal de Saúde e Associação Comercial e Industrial do Município (ACIPA) instituiu a sala de situação do novo corona vírus.

Esta comissão foi instituída com o objetivo de monitorar e acompanhar a situação da doença no país e no mundo e coordenar as ações internas nos diversos campos de atuação da instituição relacionadas à Covid-19. Foi elaborado o Plano de Contingência do município o qual seguiu as orientações do Plano Estadual de Santa Catarina.

A Comissão reuniu-se pela primeira vez na Unidade Básica de Saúde do município de Quilombo, conforme Ata nº 01 de 20 de março de 2020 para discutir sobre: notificação de isolamento domiciliar (quarentena) dos munícipes que estiveram em viagens para outras cidades ou Estados, com o objetivo de prevenir a dispersão do vírus. Também foi apresentado o fluxograma de atendimentos na Unidade Básica de Saúde durante o período da pandemia, o qual depois de elaborado ficou a disposição junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Também foi apresentado na oportunidade o Plano de Limpeza e Desinfecção da Unidade Básica de Saúde a ser seguido durante o período da pandemia. A Unidade de Saúde permaneceu fechada durante um dia para que a equipe de limpeza realizasse os procedimentos que estavam descritos no plano.

Algumas sugestões foram apresentadas pela Comissão como:

- Organizar uma sala de apoio para atendimento aos pacientes com suspeita de infecção pelo Corona Vírus. O salão de eventos do Centro de Referência de



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

Assistência Social (CRAS) que fica ao lado da Unidade Básica de Saúde foi organizado, equipada e as adequações necessárias foram realizadas para receber os pacientes com sintomas, onde por um algum tempo os pacientes foram atendidos neste local;

- Criação de um grupo de WhatsApp entre os membros da comissão para repasse de informações;
- Divulgação de informações de prevenção contra o Corona Vírus à população através de carro de som em todo o município.

Desde o início da pandemia, a Secretaria de Saúde seguiu todas as recomendações e orientações que foram enviadas pela Secretaria de Estado da Saúde, Gerência de Saúde de Chapecó, Diretoria de Vigilância Epidemiológica onde os atendimentos eletivos foram cancelados e somente foram atendidos os casos de urgência ou emergência e casos suspeitos de Covid-19.

Os equipamentos de proteção individual- EPIs e insumos necessários foram sendo adquiridos e fornecidos aos trabalhadores da saúde, permitindo maior segurança e proteção para no atendimento a população.

Durante o ano de 2020 foram realizados exames para confirmação do Corona Vírus, sendo testes rápidos enviados pelo Estado ou adquiridos pelo Município e exames de PCR coletado na Unidade de Saúde.

Empenhos referente a Covid-19						
Empenho/	Data do empenho	Credor	Inscrição do	Empenhado no período (R\$)	Liquidado no período (R\$)	Pago no
Processo			credor			período (R\$)
2020030000314	19/03/2020	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA	** .***.235/****- **	239,22	239,22	239,22
2020030000315	23/03/2020	SANCAPEL SOLUCOES PARA HIGIENE PROFESSIONAL LTDA -	** .***.231/****- **	1.832,93	1.832,93	1.832,93
2020030000340	25/03/2020	PRO CIRURGICA CHAPECO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	** .***.520/****- **	360	360	360
2020030000342	27/03/2020	DISMACRO DISTRIBUIDORA E ATACADISTA EIRELI	** .***.622/****- **	0	699,5	699,5
2020030000343	30/03/2020	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE SC	** .***.261/****- **	1.475,00	526,34	526,34
2020040000393	08/04/2020	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE SC	** .***.261/****- **	0	1.475,00	1.475,00
2020040000401	14/04/2020	BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	** .***.122/****- **	0	2.932,50	2.932,50



**ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

2020040000403	15/04/2020	TEN BRASIL LTDA	** .***.409/****- **	0	480	480
2020040001080	23/04/2020	VALTER SPONCHIADO	** .***.886/****- **	0	340	340
2020040001081	23/04/2020	VALTER SPONCHIADO	** .***.886/****- **	0	312	312
2020040000408	24/04/2020	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE SC	** .***.261/****- **	0	5.960,00	5.960,00
2020050000462	05/05/2020	MESCLA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA	** .***.310/****- **	0	2.800,00	2.800,00
2020050000506	19/05/2020	MESCLA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA	** .***.310/****- **	0	223,5	223,5
2020050000507	27/05/2020	TOLDOS SPEROTTO LTDA	** .***.731/****- **	0	5.880,00	5.880,00
2020050000508	27/05/2020	TOLDOS SPEROTTO LTDA	** .***.731/****- **	0	1.560,00	1.560,00
2020060000537	02/06/2020	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE SC	** .***.261/****- **	0	682	682
2020060000544	05/06/2020	ALCINDO BRUNETTO	*** .***.189_**	0	870,44	870,44
2020060001695	09/06/2020	PASEP-PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATR.SERV.PUBLICO	** .***.460/****- **	1,25	181,24	181,24
2020060001696	09/06/2020	PASEP-PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATR.SERV.PUBLICO	** .***.460/****- **	10,88	1.359,98	1.359,98
2020060001734	17/06/2020	SCS COMERCIO LTDA - ME	** .***.853/****- **	0	1.872,00	1.872,00
2020060001735	17/06/2020	ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA EPP	** .***.785/****- **	0	508,95	508,95
2020060001736	17/06/2020	MERCADO SANTIAGO LTDA - ME	** .***.646/****- **	0	238,7	238,7
2020060001766	18/06/2020	ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA EPP	** .***.785/****- **	0	273,1	273,1
2020060001767	18/06/2020	ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA EPP	** .***.785/****- **	0	525,3	525,3
2020060001768	18/06/2020	ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA EPP	** .***.785/****- **	0	37,9	37,9
2020060001769	18/06/2020	ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA EPP	** .***.785/****- **	0	156,6	156,6
2020060001770	18/06/2020	ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA EPP	** .***.785/****- **	0	352,35	352,35
2020060001771	18/06/2020	ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA EPP	** .***.785/****- **	0	78,3	78,3
2020060001772	18/06/2020	MERCADO SANTIAGO LTDA - ME	** .***.646/****- **	0	292,6	292,6
2020060001773	18/06/2020	MERCADO SANTIAGO LTDA - ME	** .***.646/****- **	0	693	693
2020060001774	18/06/2020	MERCADO SANTIAGO LTDA - ME	** .***.646/****- **	0	169,4	169,4

**ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

2020060001775	18/06/2020	SCS COMERCIO LTDA - ME	** ***.853/****_ **	0	234	234
2020060001776	18/06/2020	SCS COMERCIO LTDA - ME	** ***.853/****_ **	0	702	702
2020060001777	18/06/2020	SCS COMERCIO LTDA - ME	** ***.853/****_ **	0	234	234
2020060001827	29/06/2020	SCS COMERCIO LTDA - ME	** ***.853/****_ **	0	702	702
2020060001828	29/06/2020	ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA EPP	** ***.785/****_ **	0	234,9	234,9
2020060001829	29/06/2020	ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA EPP	** ***.785/****_ **	0	294	294
2020060000603	30/06/2020	ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA EPP	** ***.785/****_ **	0	978,75	978,75
2020060000604	30/06/2020	ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA EPP	** ***.785/****_ **	0	705,6	705,6
2020060000605	30/06/2020	SCS COMERCIO LTDA - ME	** ***.853/****_ **	0	1.170,00	1.170,00
2020060000606	30/06/2020	MERCADO SANTIAGO LTDA - ME	** ***.646/****_ **	0	154	154
2020060001843	30/06/2020	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA	** ***.235/****_ **	0	113,77	113,77
2020070001938	01/07/2020	MESCLA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	** ***.310/****_ **	0	1.272,00	1.272,00
2020070001939	01/07/2020	MESCLA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	** ***.310/****_ **	0	456	456
2020070001940	01/07/2020	MESCLA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	** ***.310/****_ **	0	672	672
2020070001941	01/07/2020	VETTA MOTORS - EIRELI	** ***.274/****_ **	0	518	518
2020070001942	01/07/2020	VETTA MOTORS - EIRELI	** ***.274/****_ **	0	518	518
2020070001981	08/07/2020	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA	** ***.235/****_ **	0	83,28	83,28
2020070001982	08/07/2020	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA	** ***.235/****_ **	0	77,44	77,44
2020070001983	08/07/2020	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA	** ***.235/****_ **	0	41,88	41,88
2020070001984	09/07/2020	FRANCIELE PETRYKOWSKI DE LIMA	** ***.654/****_ **	0	360	360
2020070001985	09/07/2020	FRANCIELE PETRYKOWSKI DE LIMA	** ***.654/****_ **	0	360	360
2020070001986	09/07/2020	FRANCIELE PETRYKOWSKI DE LIMA	** ***.654/****_ **	0	360	360
2020070000672	13/07/2020	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE SC	** ***.261/****_ **	0	6.026,35	6.026,35
2020070000673	13/07/2020	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE SC	** ***.261/****_ **	0	6.403,65	6.403,65
2020070001996	13/07/2020	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA	** ***.235/****_ **	0	111,41	111,41

**ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

2020070001997	13/07/2020	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA	** .***.235/****_**	0	6,59	6,59
2020070002016	14/07/2020	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA	** .***.235/****_**	0	58,92	58,92
2020070002017	14/07/2020	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA	** .***.235/****_**	0	7,78	7,78
2020070002018	14/07/2020	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA	** .***.235/****_**	0	30,52	30,52
2020070002019	14/07/2020	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA	** .***.235/****_**	0	6,38	6,38
2020070002054	21/07/2020	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA	** .***.235/****_**	0	73,41	73,41
2020070002055	21/07/2020	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA	** .***.235/****_**	0	8,82	8,82
2020070002074	23/07/2020	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA	** .***.235/****_**	0	71,68	71,68
2020070002075	23/07/2020	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA	** .***.235/****_**	0	18,97	18,97
2020070002082	24/07/2020	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA	** .***.235/****_**	0	39,21	39,21
2020070002083	24/07/2020	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA	** .***.235/****_**	0	11,81	11,81
2020070002088	27/07/2020	MERCADO SANTIAGO LTDA - ME	** .***.646/****_**	0	10,98	10,98
2020070002089	27/07/2020	MERCADO SANTIAGO LTDA - ME	** .***.646/****_**	0	16,47	16,47
2020070002090	27/07/2020	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	** .***.016/****_**	0	286,5	286,5
2020070002091	27/07/2020	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	** .***.016/****_**	0	619,65	619,65
2020070002092	27/07/2020	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	** .***.016/****_**	0	239,85	239,85
2020070002093	27/07/2020	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA	** .***.235/****_**	0	131,42	131,42
2020070002094	27/07/2020	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA	** .***.235/****_**	0	21,71	21,71
2020070002097	27/07/2020	COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE	** .***.271/****_**	0	800,4	800,4
2020070002098	27/07/2020	COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE	** .***.271/****_**	0	955,2	955,2
2020070002099	27/07/2020	COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE	** .***.271/****_**	0	1.548,00	1.548,00
2020070002100	29/07/2020	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA	** .***.235/****_**	0	236	236
2020070002104	31/07/2020	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA	** .***.235/****_**	0	38,53	38,53
2020070002105	31/07/2020	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA	** .***.235/****_**	0	4,99	4,99
2020070002106	31/07/2020	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA	** .***.235/****_**	0	92,16	92,16
2020070002107	31/07/2020	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA	** .***.235/****_**	0	4,22	4,22

**ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

2020070002109	31/07/2020	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA	** .***.235/****_**	0	147,33	147,33
2020080002178	03/08/2020	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA	** .***.235/****_**	0	146,86	146,86
2020080000742	06/08/2020	CLOVIS BUSS & CIA LTDA	** .***.137/****_**	0	4.580,00	4.580,00
2020080002190	06/08/2020	DISTRIBUIDORA MIL EMBALAGENS LTDA	** .***.009/****_**	0	37,8	37,8
2020080002191	06/08/2020	DISTRIBUIDORA MIL EMBALAGENS LTDA	** .***.009/****_**	0	91,8	91,8
2020080002192	06/08/2020	DISTRIBUIDORA MIL EMBALAGENS LTDA	** .***.009/****_**	0	41,4	41,4
2020080002193	06/08/2020	INDESTEL INDUSTRIA DE EMBALAGENS OESTE LTDA	** .***.914/****_**	0	69	69
2020080002194	06/08/2020	INDESTEL INDUSTRIA DE EMBALAGENS OESTE LTDA	** .***.914/****_**	0	69	69
2020080002195	06/08/2020	INDESTEL INDUSTRIA DE EMBALAGENS OESTE LTDA	** .***.914/****_**	0	69	69
2020080000744	07/08/2020	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE SC	** .***.261/****_**	180	8.460,00	8.460,00
2020080000745	07/08/2020	PABLO AUGUSTO RODRIGUES 08586023930	** .***.430/****_**	0	330	330
2020080002208	07/08/2020	PABLO AUGUSTO RODRIGUES 08586023930	** .***.430/****_**	0	660	660
2020080002209	07/08/2020	PABLO AUGUSTO RODRIGUES 08586023930	** .***.430/****_**	0	330	330
2020080002210	07/08/2020	PABLO AUGUSTO RODRIGUES 08586023930	** .***.430/****_**	0	330	330
2020080002211	07/08/2020	PABLO AUGUSTO RODRIGUES 08586023930	** .***.430/****_**	0	330	330
2020080002231	10/08/2020	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA	** .***.235/****_**	0	121,38	121,38
2020080002232	10/08/2020	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA	** .***.235/****_**	0	20,29	20,29
2020080002233	10/08/2020	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA	** .***.235/****_**	0	120,12	120,12
2020080002242	10/08/2020	MERCADO SANTIAGO LTDA - ME	** .***.646/****_**	0	138,1	138,1
2020080002244	10/08/2020	MERCADO SANTIAGO LTDA - ME	** .***.646/****_**	0	215,02	215,02
2020080002274	17/08/2020	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA	** .***.235/****_**	0	73,12	73,12
2020080002275	17/08/2020	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA	** .***.235/****_**	0	4,39	4,39
2020080002276	17/08/2020	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA	** .***.235/****_**	0	43,01	43,01
2020080002283	19/08/2020	VALTER SPONCHIADO	** .***.886/****_**	0	375	375
2020080002300	20/08/2020	SCS COMERCIO LTDA - ME	** .***.853/****_**	0	234	234
2020100002730	16/10/2020	MERCADO SANTIAGO LTDA - ME	** .***.646/****_**	0	10,98	10,98
2020100002731	16/10/2020	MERCADO SANTIAGO LTDA - ME	** .***.646/****_**	0	16,47	16,47

**ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

2020100002740	20/10/2020	COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE	** .***.271/****- **	0	1.048,60	1.048,60
2020100002741	20/10/2020	COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE	** .***.271/****- **	0	2.858,20	2.858,20
2020100002742	20/10/2020	COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE	** .***.271/****- **	0	1.014,00	1.014,00
2020100002748	20/10/2020	MERCADO SANTIAGO LTDA - ME	** .***.646/****- **	167,59	460,06	460,06
2020100002749	20/10/2020	MERCADO SANTIAGO LTDA - ME	** .***.646/****- **	0	234,93	234,93
2020100002750	20/10/2020	MERCADO SANTIAGO LTDA - ME	** .***.646/****- **	83,78	228,99	228,99
2020110002928	06/11/2020	INDESTEL INDUSTRIA DE EMBALAGENS OESTE LTDA	** .***.914/****- **	0	82,8	82,8
2020110002935	09/11/2020	HTM CONFECÇOES - EIRELI	** .***.875/****- **	0	124,95	124,95
2020110002936	09/11/2020	HTM CONFECÇOES - EIRELI	** .***.875/****- **	0	374,85	374,85
2020110002937	09/11/2020	HTM CONFECÇOES - EIRELI	** .***.875/****- **	0	249,9	249,9
2020110002938	09/11/2020	HTM CONFECÇOES - EIRELI	** .***.875/****- **	0	249,9	249,9
2020110002939	09/11/2020	DISTRIBUIDORA MIL EMBALAGENS LTDA	** .***.009/****- **	0	47,5	47,5
2020110002940	09/11/2020	DISTRIBUIDORA MIL EMBALAGENS LTDA	** .***.009/****- **	0	95	95
2020110002941	09/11/2020	DISTRIBUIDORA MIL EMBALAGENS LTDA	** .***.009/****- **	0	47,5	47,5
2020110002942	10/11/2020	HTM CONFECÇOES - EIRELI	** .***.875/****- **	0	749,7	749,7
2020110002949	13/11/2020	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	** .***.002/****- **	699,1	0	0
2020110002950	13/11/2020	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	** .***.002/****- **	209,73	0	0
2020110002951	13/11/2020	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	** .***.002/****- **	489,37	0	0
2020120003161	04/12/2020	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD	** .***.156/****- **		0	517,5

**Decreto Executivo 395/2020**

**Ementa: ADOTA NOVAS MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO E CONTROLE DA TRANSMISSÃO E REDUÇÃO DOS RISCOS DE DISSEMINAÇÃO E CONTÁGIO DO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

Decreto Executivo 346/2020

Ementa: Define aplicação dos recursos oriundos da Lei Complementar Nº.173/2020, em razão das medidas de enfrentamento à COVID-19 e enfrentamento da mitigação da crise e dá outras providências....

Decreto Executivo 309/2020

Ementa: Adota medidas preventivas e restritivas no âmbito do município de Santiago do Sul/SC para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19)....

Resolução Executiva 007/2020

Ementa: Reordena a concessão de Benefício Eventual no período de enfrentamento à crise sanitária decorrente a pandemia da covid 19....

Decreto Executivo 281/2020

Ementa: Dispõe sobre medidas preventivas para a redução dos riscos de disseminação e contágio da Covid-19 no Município de Santiago do Sul/SC....

Decreto Executivo 274/2020

Ementa: Adota medidas preventivas para o enfrentamento da pandemia provocada pela Covid-19, e dá Outras Providências....

Decreto Executivo 261/2020

Ementa: Dispõe sobre o afastamento de servidores do grupo de risco do CORONAVÍRUS (COVID-19), e dá outras providências....

Decreto Executivo 168/2020

Ementa: Dispõe sobre a regulamentação do regime de trabalho a ser desenvolvido pelos profissionais do Magistério e da Educação, em cumprimento do regime especial de atividades remotas em decorrência da situação emergencial caracterizada pela suspensão das aulas da rede pública municipal, decretada como medida de enfrentamento da pandemia (COVID-19), e dá outras providências....

Decreto Executivo 150/2020

Ementa: Dispõe sobre os serviços considerados essenciais a serem realizados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Obras



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

e Serviços Públicos, diante do estado de saúde pública decorrente do CORONAVÍRUS (COVID-19), e dá outras providências....

Decreto Executivo 141/2020

Ementa: Adota medidas administrativas no âmbito do Município em cumprimento às ações em saúde pública emanadas dos Governos Federal e Estadual voltadas ao enfrentamento e à eliminação dos riscos de disseminação e contágio do CORONAVÍRUS (COVID-19), e dá outras providências....

Decreto Executivo 144/2020

Ementa: Prorroga o prazo das medidas de enfrentamento à situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) no Município Santiago do Sul, e dá outras providências. ...

Decreto Executivo 135/2020

Ementa: Prorroga o prazo das medidas de enfrentamento à situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) no Município Santiago do Sul, e dá outras providências. ...

Decreto Executivo 131/2020

Ementa: Prorroga o prazo das medidas de enfrentamento à situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), declara situação de emergência no Município Santiago do Sul, e dá outras providências. ...

Decreto Executivo 126/2020

Ementa: Adota medidas preventivas para o enfrentamento e controle da transmissão e redução dos riscos de disseminação e contágio do CORONAVÍRUS (COVID-19) no Município de Santiago do Sul/SC....

Decreto Executivo 127/2020

Ementa: Acata na íntegra o Decreto n. 515 de 17 de março de 2020, que declara situação de emergência em todo o território catarinense para fins de prevenção do CORONAVÍRUS - COVID-19....



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

**XIX - MANIFESTAÇÃO SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL EM RELAÇÃO ÀS RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS EMITIDAS NOS PARECERES PRÉVIOS DOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

### **Prestação de Contas Exercício de 2016 - PCP-17/00105970**

**6.1.** EMITE PARECER recomendando à egrégia Câmara de Vereadores a **APROVAÇÃO** das Contas Anuais do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, relativas ao exercício de 2016.

**6.2.** Recomenda ao Poder Executivo que, após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

**R - Cumprido (divulgado no Site do Município)**

**6.3.** Recomenda à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do **Relatório DMU n. 1630/2017**.

**R - Ausência de Restrições, de acordo com o apurado neste Relatório - Relatório DMU n. 1630/2017**

**6.4.** Solicita à Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

**R - Foi remetido ao TCE/SC cópia do respectivo ato e da ata da sessão de julgamento da Câmara, referente a prestação de contas do exercício de 2016 - (PCP-17/00105970). Contas Aprovadas.**

**6.5.** Determina a ciência deste Parecer Prévio à Câmara Municipal de Santiago do Sul.

**R - Foi dado ciência a Câmara Municipal de Vereadores, com cópia do PCP-17/00105970, referente ao PARECER PRÉVIO DO TCE/SC.**

**6.6.** Determina a ciência deste Parecer Prévio, bem como do Relatório e Voto do Relator e do **Relatório DMU n. 1630/2017** que o fundamentam, ao Responsável nominado no item 3 desta deliberação e à Prefeitura Municipal de Santiago do Sul.

**R – Foi dado ciência, com cópia do PCP-17/00105970, referente ao PARECER PRÉVIO DO TCE/SC.**

### **Prestação de Contas Exercício de 2017 - PCP- 18/00181679**

**4.1** EMITE PARECER recomendando à Egrégia Câmara Municipal de Santiago do Sul a **APROVAÇÃO** das contas anuais do exercício de 2017 do Prefeito do referido Município.





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

**4.2** Recomenda à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do Relatório nº. DMU 656/2018.

**R - Ausência de Restrições, de acordo com o apurado no Relatório nº. DMU 656/2018**

**4.3** Recomenda ao Município de Santiago do Sul que, após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 - LRF.

**R - Cumprido (divulgado no Site do Município)**

**4.4** Solicita à Egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (Estadual) nº. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

**R - Foi remetido ao TCE/SC cópia do respectivo ato e da ata da sessão de julgamento da Câmara, referente a prestação de contas do exercício de 2017 - PCP- 18/00181679. (Contas Aprovadas).**

**4.5** De ciência do Parecer Prévio, do Relatório e Voto do Relator, do Parecer nº. MPC/2639/2018 e do Relatório nº. DMU 656/2018 ao Sr. Julcimar Antônio Lorenzetti e à Prefeitura Municipal de Santiago do Sul.

**R - Foi dado ciência do Parecer Prévio, do Relatório e Voto do Relator, do Parecer nº. MPC/2639/2018 e do Relatório nº. DMU 656/2018, enviando cópia do PCP- 18/00181679 ao Prefeito Sr. Julcimar Antônio Lorenzetti, inclusive com divulgação no Site do Município.**

**4.6** De ciência do Parecer Prévio à Câmara Municipal de Santiago do Sul.

**R - Foi dado ciência do Parecer Prévio, do Relatório e Voto do Relator, do Parecer nº. MPC/2639/2018 e do Relatório nº. DMU 656/2018, enviando cópia do PCP- 18/00181679 à Câmara Municipal de Santiago do Sul, inclusive com divulgação no Site do Município.**

## **Prestação de Contas Exercício de 2018 - PCP - 19/00170075**

1. EMITE PARECER recomendando à Egrégia Câmara Municipal de Santiago do Sul a **APROVAÇÃO** das contas anuais do exercício de 2018 do Prefeito daquele Município à época.

2. Recomenda à Prefeitura Municipal de Santiago do Sul que:

**2.1.** Garanta o atendimento na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade, em cumprimento ao art. 208, I, da Constituição Federal, e a parte inicial da Meta 1 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE);

**2.2.** Formule os instrumentos de planejamento e orçamento público competentes – o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) – de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE) e com o Plano Municipal de Educação (PME), a fim de viabilizar sua plena execução e cumprir o preconizado no art. 10 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE);

**2.3.** Tome providências no sentido de elaborar ou revisar o seu Plano Diretor, por meio de processo participativo, proporcionando o acesso do cidadão e da sociedade civil em todas as



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

fases da elaboração ou revisão do documento, em atendimento ao art. 41 da Lei n. 10.257/2001 (Estatuto da Cidade);

**R - Foi repassada as recomendações para o Chefe do Poder Executivo Municipal, para o Chefe do Legislativo, para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para dar ciência e que se tome as providências necessárias para acatá-las.**

3. Recomenda ao Município de Santiago do Sul que, após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF.

**R - Cumprido (divulgado no Site do Município)**

4. Solicita à Egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

**R - Será comunicado ao TCE/SC, assim que a Câmara Municipal de Vereadores julgarem a referida prestação de contas do exercício de 2018 - PCP - 19/00170075**

5. Determina a ciência deste Parecer Prévio à Câmara Municipal de Santiago do Sul.

**R - Foi dado ciência do Parecer Prévio, do Relatório e Voto do Relator, do Parecer nº. MPC/2658/2019 e do Relatório nº. DGO n. 165/2019, enviando cópia do PCP - 19/00170075 à Câmara Municipal de Santiago do Sul, inclusive com divulgação no Site do Município.**

6. Determina a ciência deste Parecer Prévio, do Relatório e Voto do Relator que o fundamentam, bem como do **Relatório DGO n. 165/2019**:

6.1. Ao Conselho Municipal de Educação de Santiago do Sul, acerca da análise do cumprimento dos limites na Educação e no FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e de Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, conforme subitens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2 do citado Relatório DGO.

**R - Foi dado ciência do Parecer Prévio, do Relatório e Voto do Relator, do Parecer nº. MPC/2658/2019 e do Relatório nº. DGO n. 165/2019, enviando cópia do PCP - 19/00170075 ao Conselho Municipal de Educação de Santiago do Sul, acerca da análise do cumprimento dos limites na Educação e no FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e de Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, conforme subitens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2 do citado Relatório DGO e para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.**

**XX - DEMONSTRATIVO DOS VALORES ARRECADADOS DECORRENTES DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS QUE IMPUTARAM DÉBITO A RESPONSÁVEIS, INDIVIDUALIZADOS POR TÍTULO, COM INDICAÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS EM RELAÇÃO AOS TÍTULOS PENDENTES DE EXECUÇÃO PARA RESSARCIMENTO AO ERÁRIO**

Facultado pela Portaria N.TC 006/2020, que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2020, a serem apresentadas em 2021.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

**XXI - AVALIAÇÃO SOBRE O CUMPRIMENTO DAS METAS E ESTRATÉGIAS PREVISTAS NA LEI (FEDERAL) Nº 13.005/2014 (PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – PNE) E NO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME).**

**Relatório Anual de Monitoramento do Plano Municipal de Educação - PME de Santiago do Sul**

**Lei Municipal nº 784/2015 - DE 19 de junho de 2015.**

**Período**

2015 a 2025

**RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE MONITORAMENTO:**

**COMISSÃO COORDENADORA**

I – Secretaria Municipal de Educação:

Juliano João Somavilla - Titular

Leila Daiana Tardetti - Suplente

II – Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social da Câmara de Vereadores:

Ademir Paulo Casanova - Titular;

Odair Jose Prati - Suplente

III – Conselho Municipal de Educação – CME:

Lucélia Rissi - Titular

Andreia Casagrande Cararo - Suplente

**EQUIPE TÉCNICA DO PME**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- a) Leila Daiana Tardetti
- b) Lucélia Rissi

II – Representantes da Secretaria de Administração e Finanças:

- a) Silvano Grasel
- b) Vanderlei Paulo Backes

O município de Santiago do Sul, com Base no Plano Nacional de Educação elaborou o Plano Municipal de Educação, que foi aprovado pela Lei Municipal N<sup>o</sup>. 784/2015 de 19 de Junho de 2015, com vigência até 2025. Este documento é produto de construção com a comunidade através de consultas públicas realizadas no ano de 2015.

Com a aprovação PME, a Secretaria Municipal de Educação passou a executar programas e ações com o objetivo de alcançar as metas e estratégias previstas.

O relatório tem o objetivo de mostrar uma etapa contínua do processo de monitoramento e avaliação do PME de Santiago do Sul e viabilizar melhorias nas medidas e estratégias para o acompanhamento dos resultados. A Equipe de trabalho tem o papel de monitorar e avaliar todo o processo do PME no tempo de sua vigência, publicar os resultados dentro dos ciclos de monitoramento e avaliação, analisando e propondo políticas públicas para assegurar a implementação das metas e estratégias do Plano.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

Segue uma análise do cumprimento das metas:

Meta	Projeto Atividade	Situação	Percentual
<b>Educação Infantil</b>			
	02.000012 PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL	Em aplicação neste exercício	100%
	02.000069 PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	Em aplicação neste exercício	100%
	02.000018 MANUT. ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB	Em aplicação neste exercício	50%
	02.000010 MANUT. ATIVIDADES ENSINO INFANTIL	Em aplicação neste exercício	40%
	02.000063 MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE	Em aplicação neste exercício	90%
<b>Ensino Fundamental I</b>			
	02.000017 PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	Em aplicação neste exercício	100%
	02.000014 MANUT. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	Em aplicação neste exercício	90%
	02.000016 TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	Em aplicação neste exercício	100%
	02.000018 MANUT. ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB	Em aplicação neste exercício	50%
<b>Ensino Médio</b>			
	02.000019 APOIO AOS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO	Em aplicação neste exercício	100%
<b>Inclusão</b>			
	02.000014 MANUT. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	Em aplicação neste exercício	10%
	02.000010 MANUT. ATIVIDADES ENSINO INFANTIL	Em aplicação neste exercício	10%
	02.000063 MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE	Em aplicação neste exercício	10%
<b>Alfabetização Infantil</b>			
	02.000013 MANUT. ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Em aplicação neste exercício	100%
	02.000010 MANUT. ATIVIDADES ENSINO INFANTIL	Em aplicação neste exercício	50%
	02.000011 TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL	Em aplicação neste exercício	100%
<b>Educação Integral</b>			
		Não executado nada neste exercício	
<b>Qualidade da Educação Básica/IDEB</b>			
	01.000007 AQUISIÇÃO MÓVEIS E EQUIP. ENSINO FUNDAMENTAL	Em aplicação neste exercício	100%
	01.000010 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE	Em aplicação neste exercício	100%
	01.000011 INFRAESTRUTURA NA ÁREA EDUCACIONAL	Em aplicação neste exercício	100%
	02.000015 MANUT. PRÉDIO ESCOLAR	Em aplicação neste exercício	100%
	01.000005 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIP. ENSINO INFANTIL	Em aplicação neste exercício	100%
	01.000055 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA CRECHE	Em aplicação neste exercício	100%
	02.000068 MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CRECHE	Em aplicação neste exercício	100%
<b>Elevação da Escolaridade/Diversidade</b>			
	02.000020 TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO	Em aplicação neste exercício	100%



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

<b>EJA Integrada</b>		Não executado nada neste exercício	
<b>Educação Profissional</b>		Não executado nada neste exercício	
<b>Educação Superior</b>	02.000022 APOIO ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR	Em aplicação neste exercício	35%
<b>Qualidade da Educação Superior</b>	02.000022 APOIO ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR	Em aplicação neste exercício	35%
<b>Pós-Graduação</b>	02.000022 APOIO ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR	Em aplicação neste exercício	30%
<b>Profissionais da Educação</b>		Não executado nada neste exercício	
<b>Formação</b>		Não executado nada neste exercício	
<b>Valorização dos Profissionais do Magistério</b>		Já executado totalmente em exercícios anteriores	
<b>Planos de Carreira</b>		Já executado totalmente em exercícios anteriores	
<b>Gestão Democrática</b>		Não executado nada neste exercício	
<b>Financiamento da Educação</b>		Não aplicável para o município	



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

O Plano Municipal de Educação estabeleceu diversos indicadores para avaliar o cumprimento das metas estabelecidas e, conseqüentemente, mensurar o atendimento aos objetivos propostos para a educação municipal em consonância com o Plano Nacional de Educação. Analisando as metas e estratégias previstas nos dados acima, é possível perceber que o Município cumpriu diversas metas ao mesmo tempo. A Secretaria Municipal de Educação, juntamente com o conselho e profissionais envolvidos estão trabalhando no sentido de atingir as metas estabelecidas, propondo mudanças e melhorias com o intuito de qualificar e universalizar cada vez mais o ensino público municipal.

## **XXII - OUTRAS INFORMAÇÕES PREVIAMENTE SOLICITADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS**

**Sem outras informações.**

**Santiago do Sul (SC), 26 de Fevereiro de 2021.**

---

**JOSEMAR LUIS LUMI**  
**Técnico em Controle Interno**